900,00

## Decreto N° 72 - de 09 de Junho de 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1173, 21 de Dezembro de 2022

Decreta:

**Total Geral Acrescido** 

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ	
Unidade 07 - SECRETARIA ESPORTE,LAZER,CULTURA,TURISMO E EVENTOS	
Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER	
2.07.01.27.812.0010.2.0067-1.500.000 - 3.3.90.36.00 APOIO AO DESPORTO AMADOR R\$	900,00
Total da Sub-Unidade 01 R\$	900,00
Total da Unidade 07 R\$	900,00
Total da Instituição 02	900,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado		R\$	900.00
Total da Instituição 02		R\$	900,00
rotal da Omadado do			900,00
Total da Sub-Unidade 00		R\$	900,00
2.03.00.12.122.0014.2.0026	6-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$	900,00
Sub-Unidade 00 - SECRET	ARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade 03 - SECRETARIA	MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Orgão 02 - PREFEITURA M	IUNICIPAL DE GUARARÁ		

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 09 de Junho de 2023

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES PREFEITO MUNICIPAL CPF: 236.688.496-68